



00100.053166/2018-38
02.01.02.10
(21501E)

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 213/2018/GP

Junte-se ao processado de

0006 PLS

nº 186, de 2014.

Em 06/06/18

José Roberto Leão de Votuporanga, 16 de abril de 2018.
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

26 ABR 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia da MOÇÃO Nº 6/2018, de autoria do Vereador VILMAR DA FARMÁCIA, apresentada e despachada em sessão ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 16 de abril de 2018.

Respeitosamente,

OSMAIR LUIZ FERRARI
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Senado Federal
Brasília-DF





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MOÇÃO N.º 6/2018

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Senado Federal, MOÇÃO DE APOIO desta Casa Legislativa à aprovação do Projeto de Lei nº 186/2014, que regulamenta os jogos de bingos, fomentando o turismo, a geração de empregos e a arrecadação de tributos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de abril de 2018.


VILMAR DA FARMÁCIA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei nº 186/2018 de autoria do Senador Ciro Nogueira, ao qual, regulamenta os jogos de bingos entre outras modalidades de jogos de azar.

Considerando que tal proposta ao nosso entender deve ser aprovada pelo Senado Federal, uma vez que fomentará o turismo, além de gerar empregos e arrecadação de tributos para os Municípios.

Considerando que muitos comerciantes donos de bares e restaurantes gostariam de explorar esse tipo de jogo em seus estabelecimentos de forma lícita, ou seja, sem que haja clandestinidade.

Considerando ainda que os jogos de bingos estão arraigados em nossa sociedade, tendo aceitação de grande parte da população, entretanto, devido à falta de regulamentação acaba sendo objeto de exploração irregular o que será sanado caso haja a aprovação da referida proposta.

Considerando que nesse sentido esta Casa Legislativa deve externar seu manifesto de apoio ao referido Projeto de Lei para que assim, não haja clandestinidade na realização dessa atividade em nosso País, tornando-se ainda fonte de arrecadação de tributos que ao nosso entender devem ser destinados exclusivamente ao aperfeiçoamento da Educação e do Sistema Único de Saúde nos Municípios.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja dirigida ao Senado Federal MOÇÃO DE APOIO desta Casa Legislativa, objetivando que haja a aprovação do Projeto de Lei nº 186/2014.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Osmair Luiz Ferrari, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 213/2018/GP, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2014, que *“Dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/117805>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

